



DECRETO Nº 400/2024, de 14 de Novembro de 2024.

Abertura de crédito adicional suplementar, no Orçamento programa de 2024.

O PREFEITO MUNICIPAL DE BOA VISTA DO INCRA, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município de BOA VISTA DO INCRA e autorização contida na Lei Municipal nº 1572/2023, de 27 de Novembro de 2023.

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto no corrente exercício Crédito no valor de R\$ 6.391,00, para a(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

06.000 - SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO E OBRAS		
06.001 - SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO E OBRAS		
06.001.26.782.140.2605-3.3.90.14.00.00.00.00 - DIÁRIAS CIVIL		R\$90,00
1.500.0000.0001	Recurso Livre	90,00
08.000 - SECRETARIA DE SAÚDE		
08.002 - FUNDO MUNICIPAL DA SAÚDE		
08.002.10.301.160.2818-3.3.90.14.00.00.00.00 - DIÁRIAS CIVIL		R\$120,00
1.500.1002.0001	Recurso LivreIdentificação das despesas com ações e serviços públicos de saúde	120,00
08.000 - SECRETARIA DE SAÚDE		
08.002 - FUNDO MUNICIPAL DA SAÚDE		
08.002.10.303.160.2820-3.3.90.30.00.00.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO		R\$240,00
1.500.1002.0001	Recurso LivreIdentificação das despesas com ações e serviços públicos de saúde	240,00
08.000 - SECRETARIA DE SAÚDE		
08.002 - FUNDO MUNICIPAL DA SAÚDE		
08.002.10.302.160.2819-3.3.90.30.00.00.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO		R\$1.960,00
1.500.1002.0001	Recurso LivreIdentificação das despesas com ações e serviços públicos de saúde	1.960,00
03.000 - SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO		
03.001 - SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO		
03.001.4.121.110.2301-3.3.90.30.00.00.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO		R\$400,00
1.501.0000.0000	Outros Recursos não Vinculados	400,00
07.000 - SECR DE EDUCAÇÃO, CULTURA, DESPORTO, LAZER E TURIS		
07.004 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO ENSINO MÉDIO		
07.004.12.363.201.2751-3.3.90.30.00.00.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO		R\$2.564,00
2.500.0000.0001	(SF) - Recurso Livre Ex Anterior	2.564,00
04.000 - SECRETARIA DE FINANÇAS		
04.001 - SECRETARIA DE FINANÇAS		
04.001.4.129.110.2402-3.3.90.30.00.00.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO		R\$545,00
1.500.0000.0001	Recurso Livre	545,00
08.000 - SECRETARIA DE SAÚDE		
08.002 - FUNDO MUNICIPAL DA SAÚDE		
08.002.10.302.160.2819-3.3.90.40.00.00.00.00 - SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORM E		R\$150,00
1.500.1002.0001	Recurso LivreIdentificação das despesas com ações e serviços públicos de saúde	150,00
08.000 - SECRETARIA DE SAÚDE		
08.002 - FUNDO MUNICIPAL DA SAÚDE		
08.002.10.301.160.2818-3.3.90.40.00.00.00.00 - SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORM E		R\$230,00
1.500.1002.0001	Recurso LivreIdentificação das despesas com ações e serviços públicos de saúde	230,00
08.000 - SECRETARIA DE SAÚDE		
08.002 - FUNDO MUNICIPAL DA SAÚDE		
08.002.10.303.160.2803-3.3.94.30.00.00.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO		R\$92,00
1.500.1002.0001	Recurso LivreIdentificação das despesas com ações e serviços públicos de saúde	92,00



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA DO INCRA

C.N.P.J.: 04.215.199/0001-26

Município: BOA VISTA DO INCRA

Página : 2 / 3

Art. 2º - Para atendimento da Alteração Orçamentária que trata o artigo anterior serão utilizados recursos provenientes de:

Superávit financeiro do exercício anterior (Art. 43, § 1º, inciso I da Lei 4.320/64) -

Superávit financeiro do exercício anterior (Art. 43, § 1º, inciso I da Lei 4.320/64)

R\$2.564,00

2.500.0000.0001

(SF) - Recurso Livre Ex Anterior

2.564,00

03.000 - SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO

03.001 - SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO

03.001.4.121.110.2301-3.3.90.08.00.00.00.00 - OUTROS BENEFÍCIOS ASSISTENCIAIS DO SERVIDOR E

R\$290,00

1.501.0000.0000

Outros Recursos não Vinculados

290,00

04.000 - SECRETARIA DE FINANÇAS

04.001 - SECRETARIA DE FINANÇAS

04.001.4.129.110.2402-3.3.90.14.00.00.00.00 - DIÁRIAS CIVIL

R\$545,00

1.500.0000.0001

Recurso Livre

545,00

06.000 - SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO E OBRAS

06.001 - SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO E OBRAS

06.001.26.782.140.2605-3.3.90.30.00.00.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO

R\$90,00

1.500.0000.0001

Recurso Livre

90,00

08.000 - SECRETARIA DE SAÚDE

08.002 - FUNDO MUNICIPAL DA SAÚDE

08.002.10.303.160.2820-3.3.90.32.00.00.00.00 - MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO

R\$240,00

1.500.1002.0001

Recurso Livre Identificação das despesas com ações e serviços públicos de saúde

240,00

08.000 - SECRETARIA DE SAÚDE

08.002 - FUNDO MUNICIPAL DA SAÚDE

08.002.10.303.160.2820-3.3.90.32.00.00.00.00 - MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO

R\$150,00

1.500.1002.0001

Recurso Livre Identificação das despesas com ações e serviços públicos de saúde

150,00

08.000 - SECRETARIA DE SAÚDE

08.002 - FUNDO MUNICIPAL DA SAÚDE

08.002.10.303.160.2820-3.3.90.32.00.00.00.00 - MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO

R\$230,00

1.500.1002.0001

Recurso Livre Identificação das despesas com ações e serviços públicos de saúde

230,00

03.000 - SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO

03.001 - SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO

03.001.4.121.110.2301-3.3.90.33.00.00.00.00 - PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO

R\$110,00

1.501.0000.0000

Outros Recursos não Vinculados

110,00

08.000 - SECRETARIA DE SAÚDE

08.002 - FUNDO MUNICIPAL DA SAÚDE

08.002.10.301.160.2818-3.3.90.39.00.00.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA JURÍDICA

R\$92,00

1.500.1002.0001

Recurso Livre Identificação das despesas com ações e serviços públicos de saúde

92,00

08.000 - SECRETARIA DE SAÚDE

08.002 - FUNDO MUNICIPAL DA SAÚDE

08.002.10.301.160.2818-3.3.90.39.00.00.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA JURÍDICA

R\$120,00

1.500.1002.0001

Recurso Livre Identificação das despesas com ações e serviços públicos de saúde

120,00

08.000 - SECRETARIA DE SAÚDE

08.002 - FUNDO MUNICIPAL DA SAÚDE

08.002.10.301.160.2818-3.3.90.39.00.00.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA JURÍDICA

R\$1.960,00

1.500.1002.0001

Recurso Livre Identificação das despesas com ações e serviços públicos de saúde

1.960,00



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA DO INCRA

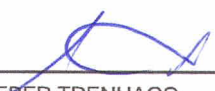
C.N.P.J.: 04.215.199/0001-26

Município: BOA VISTA DO INCRA

Página : 3 / 3

Art. 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, 14 de Novembro de 2024.



CLEBER TRENHAGO
PREFEITO MUNICIPAL